

- Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Miraf, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares à dotações do orçamento vigente:

8 04 3	- Impressos e material de expediente	Cr\$ 3.500,00 ✓
8 10 0	- Percentagem pela arrecadação geral	5.000,00 ✓
8 82 3	- Para o serviço de estradas e pontes	3.502,50 ✓
8 89 3	- Combustíveis e lubrificantes	5.000,00 ✓
8 89 4	- Reparos de veiculos em geral	2.000,00 ✓
8 89 4	- Transporte e fretes para obras publicas	500,00 ✓
8 90 0	- Aposentados e invalidos	900,00 ✓
8 91 4	- Contribuição para o I.P.S.E.M.Gerais	600,00 ✓
8 92 4	- Restituição de impostos e taxas de exercicio encerrados	1.000,00 ✓
8 93 0	- Adicionais a funcionarios e extranumerarios Chefes de familia	14.000,00 ✓
8 99 4	- Honorarios, custas e outras despesas judiciais	<u>3.000,00 ✓</u>
Total Cr\$		39.002,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Miraf, 27 de setembro de 1948.

Luiz Augusto
Prefeito Municipal

Arósio de Melo
Secretário

Registrado a p. 2
e verso do livro
proprio.
Arósio de Melo